



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## PORTARIA COREN-ES Nº. 024/2024

**Designa Colaborador para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, Srta. Munik Vieira Pereira, em 15/01/2024;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a Enfermeira **Dra. Úrsula Diogo Bersot, COREN-ES 103011-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Feridas e Coberturas*”, no dia **18 de janeiro 2024, de 09h às 17h, no Espaço Toth Educação - ESB Vitória - Rua Aleixo Netto, 980, Ed. Picadilly - Praia do Canto, Vitória - ES.**

**Parágrafo Único** – Caberá à Enfermeira designada no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim,



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

compreendido o período do dia 17 a 19 de janeiro de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.

**Art. 2º** - A colaboradora citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, considerando o preparo de materiais, execução do curso e organização pós atividade, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 17 de janeiro de 2024.

  
**Dr. Wilson José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário